211

Registada sob o n.º 63062

27 JAN. 1937

IMPOSTO DO SELO 2$50

Licença N.º 969

de 23 de Julho de 1937

CMP AG

Exma. Câmara Municipal do Pôrto

Joaquim Cerqueira, morador na rua de Fernandes Tomaz, 376, obteve a aprovação do projecto registado com o nº 28782, para a construção de dois prédios na rua do Campinho.

Todavia foi-lhe imposto o recúo dos referidos prédios ao alinhamento aprovado, mas, com a condição de na frente colocar uma grade, certamente com o intuito de alí se não fazerem lixeiras como frequentemente acontece em casos análogos. Porém, a colecação de uma grade em frente de estabelecimentos acarreta sempre grandes prejuizos, não só na exposição de artigos de venda, como tambem à sua apreciação por parte do público.

E, por isso, o suplicante vem pedir que lhe seja permitido alterar o projecto que lhe fôra aprovado, puchando, como se indica no desenho junto, os estabelecimentos à frente, embora de um dos lados e por simetria ainda haja um ligeiro recúo atenuado pelo arredondamento do ângulo. Desta forma e com uma pequena alteração da fachada aprovada, como poderá verificar-se pelo confronto com a cópia aqui junta, pode obter-se quebra de alinhamento que à primeira vista se não nota, trazendo grandes benefícios aos estabelecimentos ora projectados. E certo que estas obras serão feitas a título precário, prontificando-se o requerente a demolí-las e trazê-las para o alinhamento, para o que já tem tudo devidamente preparado

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
[illegible] em sessão da Comissão Executiva
de 18 MAR 37 de 19

logo que a Exma. Câmara para isso o intime.

Assim, cônscio da justiça que lhe assiste, pede a aprovação dêste projecto e nestes termos

Espera deferimento

Pôrto, 9 de Janeiro de 1937

Joaquim Pereira

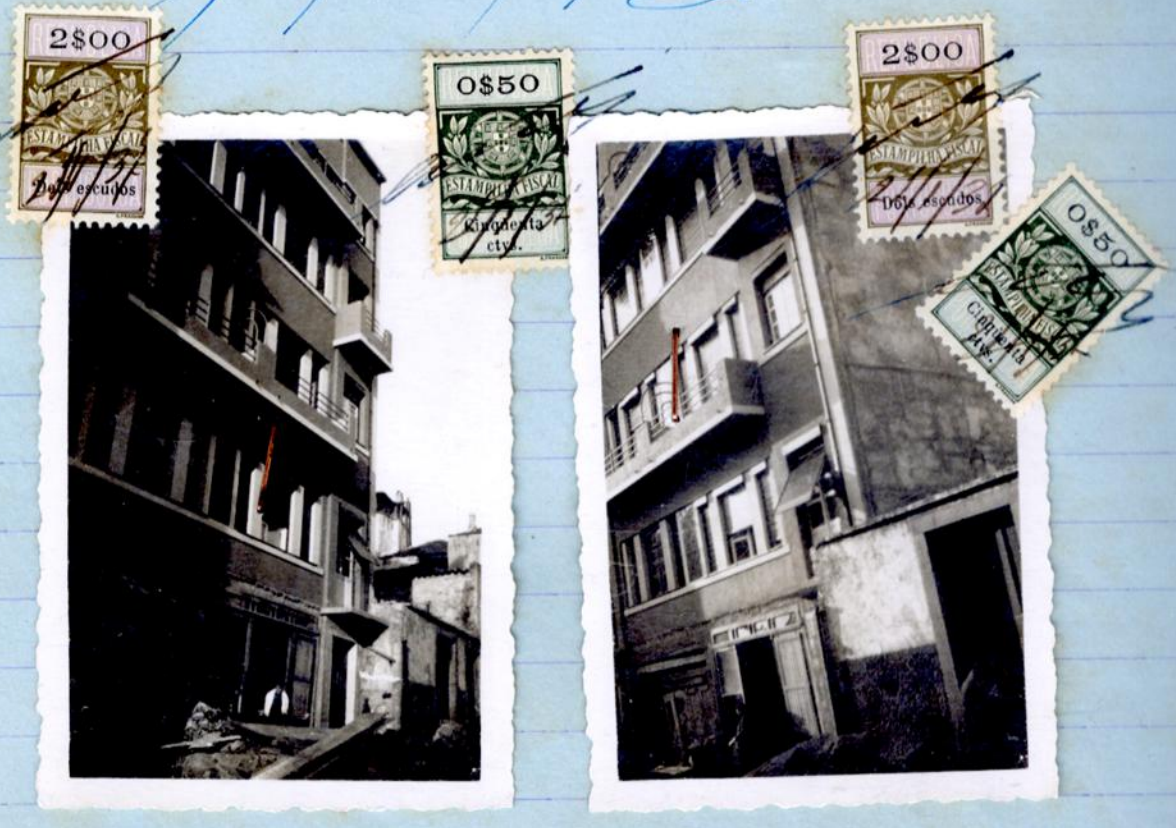

212

CMP AG

IMPOSTO DO SELO 2$50

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado declara que assume a responsabilidade, nos termos e para os efeitos dos decretos de 6 de Junho de 1895, e nº 25.948, respectivamente, sôbre a segurança dos operários e pela direcção da obra de betão armado, nas obras a que se refere o requerimento de Joaquim Cerqueira.

Pôrto, 9 de Janeiro de 1937

R. Bomjardim, 211-2.º
PORTO
TELEFONE 7127

Reconheço a assignatura supra
PORTO 27 JAN. 1937
O ajudante do notario Dr. Ponce de Leão

0$70
Setenta ctvs.

213

IMPOSTO DO SELO 2$50

APPROVADA PORTO ... DE 18 MAR 37 ... O PRES...

CMP AG

MEMORIA DESCRITIVA

Como se verifica pelo desenho aqui junto, as obras consistem em trazer ás frentes dos estabelecimentos ao alinhamento dos prédios contíguos sem que, contudo, se altere o que já havia sido projectado e aprovado; apenas, as varandas que terminavam na parte saliente serão corridas a-fim-de constituirem a cobertura dêste avanço.

As paredes das entradas e as bases das montras serão de tijolo, sendo a restante armadura de ferro e cristal.

As portas de entrada serão de madeira.

O pavimento da varanda será de cimento armado, isolado com "Ral Mestic".

Em todas as obras serão observadas as disposições em vigôr.

Pôrto, 9 de Janeiro de 1937

R. Bernardim, 211-29

PORTO

TELEF. DE 7127

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

– SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE –

214

Planta topografica para efeitos do §. 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Válida por seis mezes

N.º 6502 | 9410 / 8760 fl. 258 / 3986

PORTO 16 DE Janeiro DE 1937

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição

AB-Alinhamento e nivelamento: os actuais.

0$50 ESTAMPILHA FISCAL Cinquenta cts

2$00 ESTAMPILHA FISCAL Dois escudos

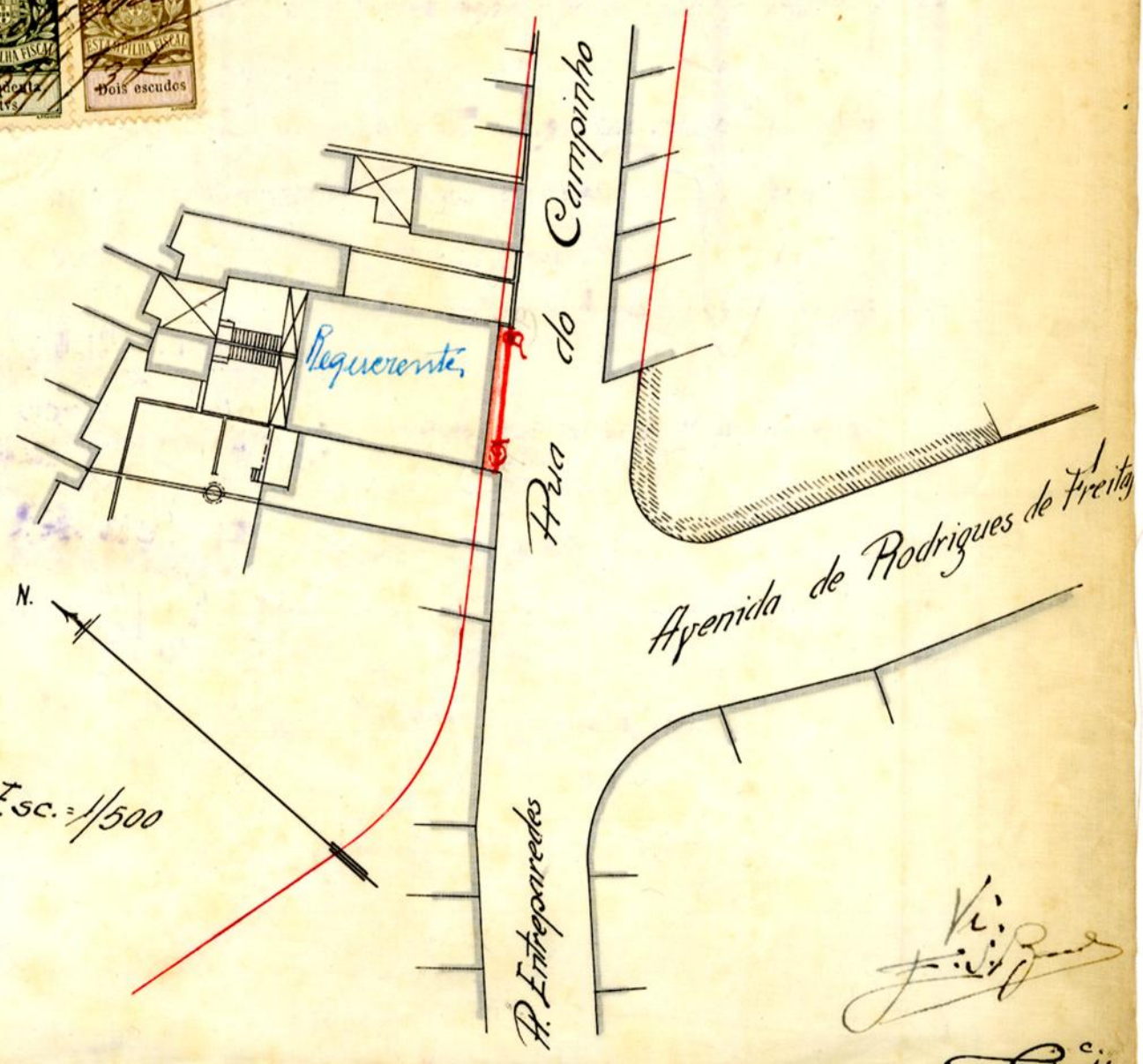

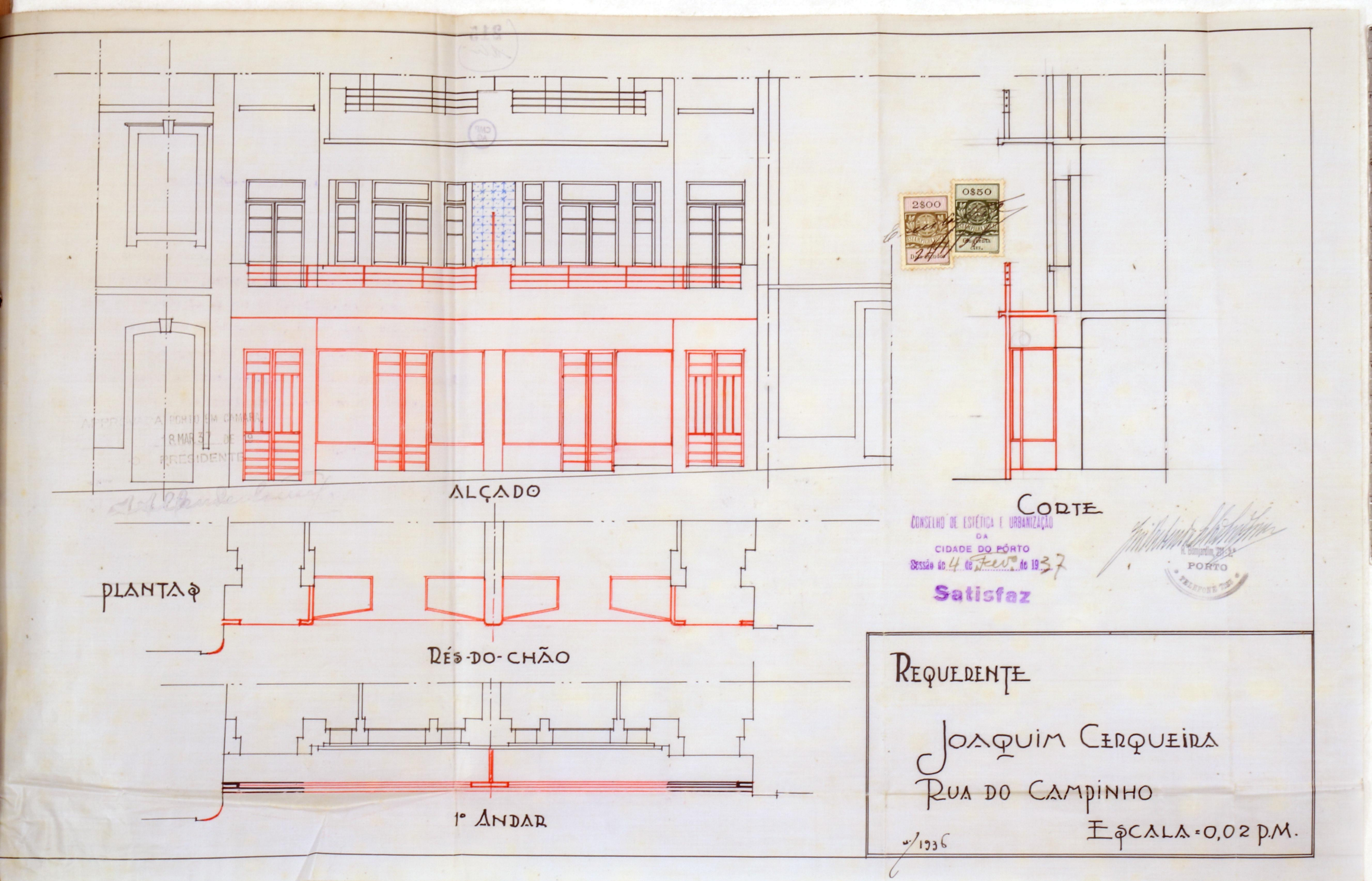
ALÇADO
CORTE
PLANTAS
RÉS-DO-CHÃO
1º ANDAR
2$00
0$50
CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PÓRTO
Sessão de 4 de Fevº de 1937
Satisfaz
PORTO
REQUERENTE
JOAQUIM CERQUEIRA
RUA DO CAMPINHO
ESCALA = 0,02 P.M.
1936

216

Registado sob o n.º 63062
19 FEV 1937

CMP AG

Exma. Câmara Municipal do Pôrto

Joaquim Cerqueira, morador na rua Formosa, 374, pretende alterar a posição das portas e montras dos estabelecimentos que traz em construção na rua do Campinho, de harmonia com o indicado a carmim no desenho junto, e por isso pede que o referido desenho seja apenso ao projecto registado com o nº 63062, para ser presente ao Exmo. Conselho de Estética e Urbanização ao qual solicita a sua aprovação e muito respeitosamente

Espera deferimento

Pôrto, 11 de Fevereiro de 1937

Pelo requerente.

Jorge de Sousa Machado.

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Para uma sessão da Comissão Executiva
de 18 MAR 37 de 19

A. Alexandre Lourenço

217

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PÔRTO
Sessão de 1 de Março de 1937

Satisfaz

APPROVADA POR EM CAMARA
DE 18 MAR 37
O PRESIDENTE

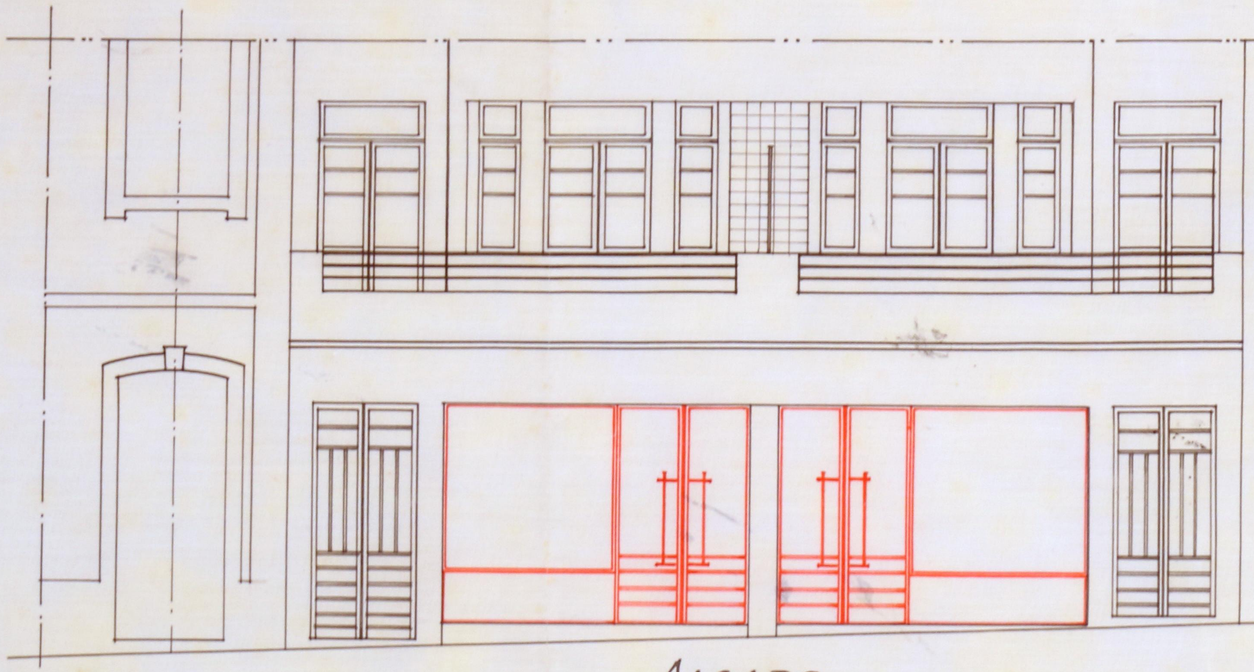

ALÇADO

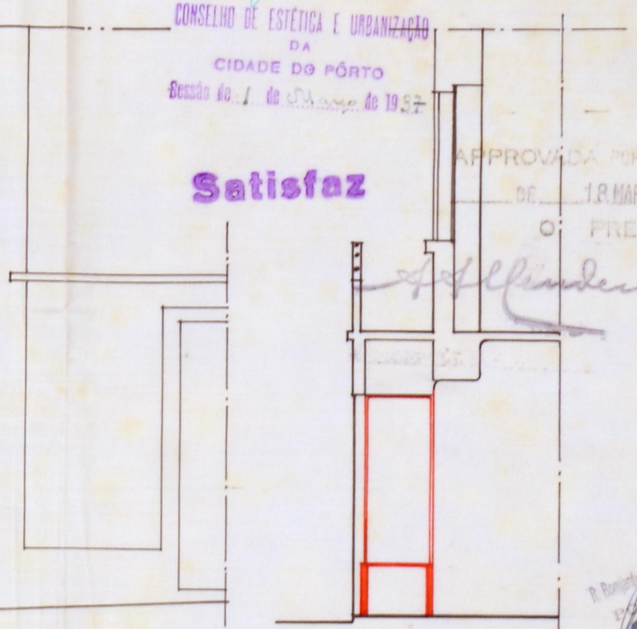

PERFIL POR A B.

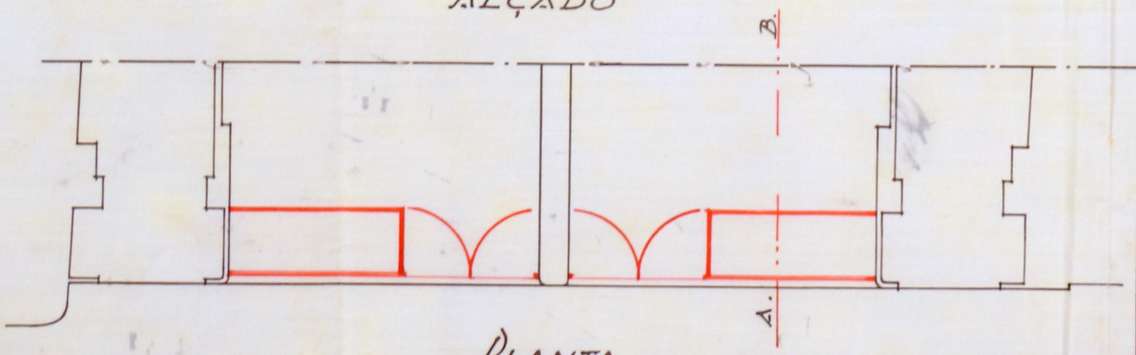

PLANTA

ADITAMENTO AO PROCESSO 63062
de
JOAQUIM CERQUEIRA
RUA DO CAMPINHO
ESCALA · 0,02 P. M.

IMPOSTO DO SELO
2$50

218

CMP AG

Termo de responsabilidade

O abaixo assinado declara que para efeitos do § unico do Artº2 do Decreto Nº 25948 de 16 de Setembro de 1935, assume a responsabilidade da obra em cimento armado a que se refere o projecto apresentado pelo Exmº Snr. Joaquim Cerqueira da Rua do Campinho.

Porto 2 de Fevereiro de 1937.

R. Bomjardim, 211-2.º
PORTO
TELEFONE 7127

Reconheço a assignatura supra
PORTO 3 FEV. 1937
O escrivão do notario Dr. [illegible]

O$70
ESTAMPILHA FISCAL
Setenta ctvs.

219

IMPOSTO DO SELO 2$50

PROVADA, PORTO EM ... DE 18 MAR 37 ...

O PRESIDENTE

CMP AG

Calculo da obra em cimento armado a que se refere o projecto apresentado pelo Exmº Snr. Joaquim Cerqueira deseja mandar fâzer na Rua do Campinho.

Calculos: Segundo o Decreto Nº25948 de 16 de Setembro de 1935.

Objecto da obra: Lage da varanda e viga (padieira).

Dosagem do ~~betão~~: Cimento=300 kgs._Areia=400litros_Gôdo=800

Peso especifico: M3=2400kgs Coeficiente de homogeneidade: m=15

Calculo da lage da varanda.

L= 1m e=0,08m

Cargas/Peso proprio=0,08 x 2400 = 192 kgs/m2

Sobrecarga =250 kgs/m2

P = 442 kgs/m2

$M=442 \times 1^2 : 8 = 55,27$ kgs.m.

h= 0,457 /5527 = 3,5cms. H=3,5 + 4,5=8cms.

Sa=0,203 / 5527 =1,50cms2=6 Ø de 6,35mm(1/4")por metro corrente.

Armadura de distribuição= 5 Ø do mesmo diametro por m. corrente

Calculo da viga padieira.

L=5,20m Secção= 0,30 x 0,25

Cargas: Peso proprio(0,30-0,08)0,25 x 2400 56 kgs.

sobrecargas: Peso da guarda 140 x 1 140 kgs.

transmitida pela lage 442 x 0,50 221 kgs.

P = 417 kgs.

$M=417 \times 5,2^2 : 8 = 1409,46$ kgs.m. h=27cms H=27 + 3 = 30cmS.

Sa=140946 :(1200 x 23,8)=4,94cms2=4 Ø de 12,70mm(1/2")=5,06cm2

$Y=\frac{15 \times 5,06}{25}(-1+ /1+\frac{2 \times 25 \times 27}{15 \times 5,06})=10$cms.

Esfôrço transverso:T=417 x 5,2 : 2 =1084,2 kgs.

Esfôrço tangencial:tº=1084,2 :25(27-10/3)=2 kgs/cm2.

Embora não careça de estribos esta viga será armada com estribos em U de Ø de793mm espaçados de 25 cms.

Esfôrço de aderencia Rf= 10,84:25,82(27-10/3)=2,9 kgs/cm2.

Porto 2 de Fevereiro de 1937

Calculou

R. Bomjardim, 211-2º
PORTO
TELEFONE 7127

Visto

OBRA EM CIMENTO ARMADO

REQUERENTE: JOAQUIM CERQUEIRA

CAMPINHO - PORTO -

ESCALAS

CÓRTE E PLANTA = 1/50

PROMENOR = 1/10

VIGA - PADIEIRA -

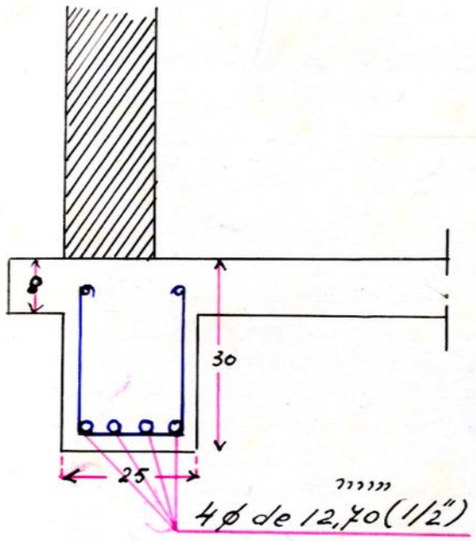

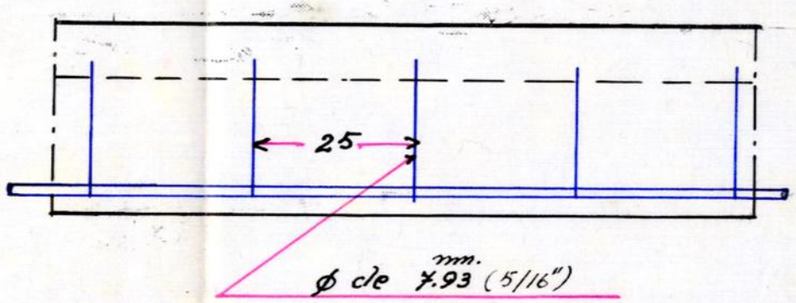

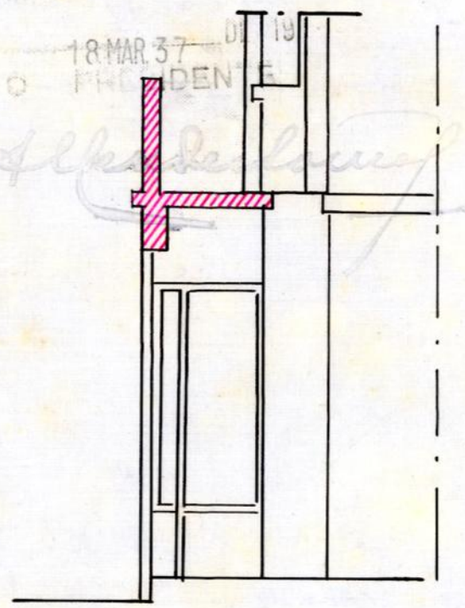

CÓRTE

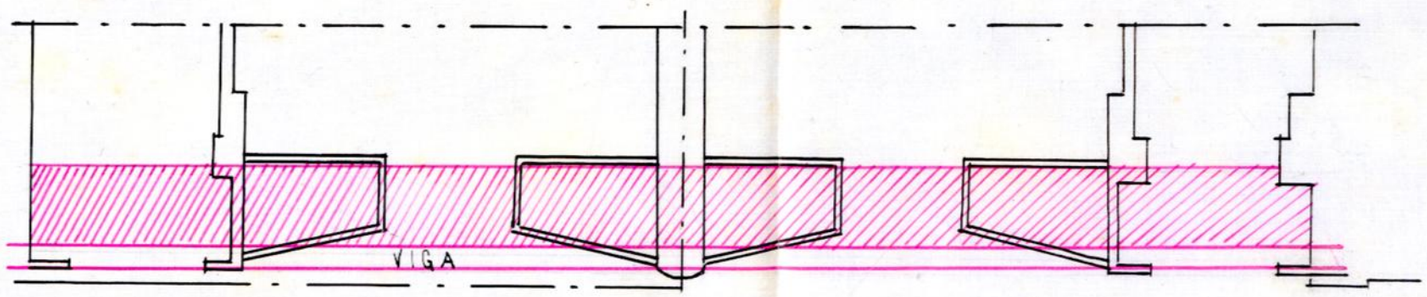

PLANTA

APPROVADA PELA CAMARA,
DE 18 MAR. 37 DE 19
O PRESIDENTE

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PÔRTO
Sessão de 1 de Março de 1937
Satisfaz

Satisfaz

PORTO
TELEFONE 7127

223

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto

CMP AG

ANO CIVIL DE 193 7

Guia de entrada de depósito N.º 1200

Despacho de ... de ... de 193...

Dinheiro corrente	100$00
Papeis de crédito	—$—
Total Esc.	100$00

Pela presente guia vai Joaquim Cerqueira

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

Fica o depósito de garantia ás condições da licença para ampliação
predio na Rua do Campinho, registo nº
13062 de 27/1/937

Garantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 21 de Julho de 193 7

O Director,

Recebi a quantia de cem escudos-

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 21 de Julho de 193...

Registada

... de ... de 193...

O Tesoureiro,

224

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 969 do ano ~~económico de 193~~ - 1937

Em conformidade com o despacho de 16 *de* Março *de* 1937 *exarado no requerimento registado sob o n.º* 2282 *é concedida esta licença a:*

Joaquim [illegible] requerente

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Tec.

José [illegible] Júnior

Especificação da obra 2.ª *Categoria* alterar o projecto da licença

n.º 1663 de 1935

Situação Rua do Campinho

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do praso de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em Outo e oitenta dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias fácilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral [illegible]

(a) A presente licença é concedida a título precario, devendo ser demolida e retirada toda esta obra, logo que a Camara assim o julgue oportuno. — Foi escriturada a quitação 28 do livro 99 em 13 de Julho de 1937. —

(b) O Requerente por qualidade em que requere a vem prestar o alinhamento e nível de soleiras.

Pôrto e Paços do Concelho 23 de Junho de 1937

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa

Conferiu

Os sêlos a que obriga esta licença na importancia de 42$80 encontram-se colocados e devidamente inutilizados sob o n.º 3740

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	60$00
....., ... *Por levantar pavimento*	$
....., ... *Por m² de construção*	$
....., ... *Por m² de área útil*	$
....., ... *Por ml. de muro interior*	$
....., ... *Por ml. de muro exterior*	$
....., ... *Por ml. de fachada* (Ligar ao colector)	$

DE ESTÉTICA:

....., ... *Por m² de frontaria*	31$50

DE VARANDAS:

....., ... *Por ml. de saliência*	$

DE NUMERAÇÃO:

..... *Números*	$

DE ALINHAMENTO:

..... *Prédios*	$

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7$50
Funcionários, Lei 14.027	
Impresso	$25
	$
Adicional de 30 %, Lei 22.520	2$80

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara	$
Para o Estado	$

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	$
Para o Perito da Inspecção de Saúde	$

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	$
Impôsto de sêlo	13$00
Construção de passeio	$
Depósito de garantia da obra $	100$00
Idem de pavimento $	
.....	$
Total—Esc.	242$05